



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1928 de 17 de junho de 2014

“Dispõe sobre a denominação da *Rua Sete* – Bairro Parque Bela Vista Monte Mor-SP, e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Valdecir Torres)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**RUA INÁCIO GOMES DA SILVA**”, a Rua Sete, do Bairro Parque Bela Vista – Município de Monte Mor–SP.


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para a identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de junho de 2014.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana